



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 12 de junho de 2019.

DE: Plenário
PARA: Diretoria de Administração

Referência:

Processo nº 2280/2019
Proposição: Emenda nº 4/2019

Autoria:

VER. PROFESSOR MINHOCA - PSDB

Ementa: EMENDA SUPRESSIVA aos incisos do Parágrafo único do Art. 9º do Projeto de Lei nº 20/2019 de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios, contratos, termos aditivos e ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.- _ ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para as finalidades e condições que especifica, cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ordem do Dia - Segunda Votação

Ação realizada: Emenda Rejeitada

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ver. Pedrinho Botaro
Presidente